



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TORRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 553/2021**  
**INSCRIÇÕES PARA PATROCINADORES E APOIADORES PARA O PROJETO ARENA DE**  
**VERÃO 2022 A BEIRA MAR**

O MUNICÍPIO DE TORRES, com sede na Rua José Antônio Picoral, nº 79, Torres/RS, neste ato representado pelo Prefeito Carlo Alberto Matos de Souza, de acordo com as atribuições constantes no artigo 93, VI, da Lei Orgânica do Município de Torres, faz saber que até o dia **10 de dezembro de 2021**, estará recebendo propostas de empresa interessadas em patrocinar o **PROJETO ARENA DE VERÃO 2022 A BEIRA MAR**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO E AO EDITAL**

- Caso haja interesse na apresentação de esclarecimento e impugnação ao edital, deverá ser enviado, em até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que o encaminhamento será realizado, por escrito, e enviado através do endereço eletrônico, [gerlicitacao@torres.rs.gov.br](mailto:gerlicitacao@torres.rs.gov.br), devidamente assinado e com identificação de quem assinou, para que, assim, possa ser protocolado junto ao setor de atendimento ao cidadão da Prefeitura Municipal de Torres.
- Os pedidos de esclarecimentos e impugnação serão respondidos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.
- A impugnação não possui efeito suspensivo.
- Não serão reconhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo preponente.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário estabelecido pela administração, os quais serão publicados nos mesmos meios legais deste edital.

**AVISO IMPORTANTE: COVID-19**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES comunica que está tomando todas as ações necessárias de prevenção e combate ao Covid-19, o novo corona vírus. Desta forma salientamos alguns pontos, quanto à abertura dos certames:

Aos licitantes que optarem por enviar os envelopes por correios/transportadoras, informamos que estamos recebendo normalmente as correspondências, em turno integral das 08hs às 11hs e 30 min e das 13hs às 17h e 30 min.

- Cabe esclarecer que é de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento da entrega dentro dos prazos exigidos no presente edital
- Solicitamos, aos licitantes que possuem interesse em participar presencialmente da abertura do certame, ingresse a sala de reuniões com as recomendações estabelecidas pelo o ministério da Saúde, obtidas através do site (<https://coronavirus.saude.gov.br/>)

Informamos que serão disponibilizados equipamentos de proteção individual na sala de reuniões e seu uso será OBRIGATÓRIO.



## 1 DO OBJETO

1.1 **PATROCÍNIO/APOIO:** Abertura de cotas de patrocínios e apoiadores para ativação de marcas e produtos promocionais durante a realização do PROJETO ARENA DE VERÃO – A BEIRA MAR, que realizará de **08 DE JANEIRO ATÉ 10 DE MARÇO DE 2022**, na Praia Grande neste Município.

## 2 CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar pessoas e/ou entidades jurídicas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

2.2 Não será permitida participação, direta ou indireta, de quem esteja em sede de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; ou, que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito, Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

2.3 O número de vaga por cota de patrocínio encontra-se especificado no **ANEXO I** deste Edital.

2.4 São permitidas inscrições em mais de uma cota, pelo mesmo participante.

2.5 São vedadas as inscrições de quaisquer ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública do Município de Torres;

2.6 A inscrição é pessoal e intransferível.

**2.7 Não serão permitidas inscrições de pessoas físicas.**

2.8. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

## 3 DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO e DO PAGAMENTO

### 3.1 DA INSCRIÇÃO

a) Os interessados deverão preencher o requerimento – Anexo II - com a documentação obrigatória para habilitação e entregar, **juntamente** com sua proposta, na Diretoria de Compras e Licitações, localizada na Rua José Antônio Pícoral 79, 2º andar, Centro, Torres/RS. A Abertura dos envelopes será às **16:00H DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021**, na sala de abertura de licitações da Prefeitura Municipal de Torres, situada na rua José Antônio Picoral, 79, Centro, 2º andar e será procedida pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 726/2021.

b) As inscrições poderão ser prorrogadas por igual período se motivada pelo Município de Torres.

### 3.2 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO

3.2.1. Deverá ser apresentada em envelope lacrado com a identificação da empresa seguinte documentação:

a) **Cópia do CPF e RG do representante legal da empresa ou seu procurador;**

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, acompanhado de suas alterações, se houver, ou alteração de contrato **consolidada** devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e **Registro Comercial** no caso de empresa individual.



- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica, trazer também documento comprovando a alteração;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda/Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular, consiste na apresentação de: **CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS**.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme lei 12.440 de 07 de julho de 2011, disponível no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- h) Prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.
- i) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida via internet dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão que comprove regularidade perante a comarca da **sede da licitante**.
- j) Requerimento, conforme **ANEXO II**, indicando que cota patrocinará e qual marca e/ou produto deseja divulgar (expor) e/ou vender com exclusividade.
- k) **DECLARAÇÃO DATADA E ASSINADA** de sujeição aos termos deste edital de chamamento, conforme o **ANEXO III**;
- l) Em caso do processo ser protocolado por procurador nomeado pela empresa para esse fim, o mesmo deverá apresentar a cópia da procuração.

3.2.2 Toda a documentação obrigatória constante deste edital deverá ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Torres, sob pena de desclassificação;

3.2.3. Não **será permitida inscrição de pessoas físicas**.

3.2.4 As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até **60 (sessenta) dias** da data de emissão, exceto as emitida pela Internet.

### 3.3. DA FORMA DE EXECUÇÃO OU PAGAMENTO

3.3.1. A participação dos interessados, na forma de patrocinador ou apoiador, implica **na entrega/execução do especificado na cota**, informados no **Anexo I**, e mais o que constar no requerimento, no tocante ao desempate, caso haja mais do que um interessado na mesma cota, disposto no **Anexo II**.

**Obs.: Caso persista o empate, será realizado sorteio público para estabelecer o vencedor da cota.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TORRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.2. No caso de pagamento em valores, o mesmo deverá ser em parcela única, **em no máximo 05 (cinco) dias** após a homologação, através de guia para recolhimento dos valores, que será emitida na Diretoria de Atendimento ao Cidadão.

3.3.3. **O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao servidor DÉRICK MACHADO DA SILVA na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, na Rua José Antonio Picoral 79, Centro.**

#### **4 DAS VAGAS:**

4.1 Seguirá por número de vagas por cota de patrocínio e apoio, havendo mais candidatos que cotas disponíveis, serão escolhidos os que oferecerem dentro da proposta de patrocínio **(ANEXO II) o maior valor em dinheiro adicionado.**

4.2 Caso não tenha mais do que 1 (um) interessado na mesma cota, o valor de desempate será desconsiderado, aplicando-se apenas o cumprimento especificado na cota.

#### **5 CRITÉRIOS E JULGAMENTOS DE SELEÇÃO**

5.1 Os interessados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis;

5.2 Os proponentes não classificados serão incluídos em cadastro reserva e somente serão patrocinadores em caso de desistência ou substituição de proponente vencedor;

#### **6 OBRIGAÇÕES**

##### **6.1 OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES VENCEDORES**

6.1.1 Os proponentes classificados somente poderão expor a marca e/ou produto mencionada no requerimento anexo a este edital.

6.1.2 A atividade deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado pelo Edital.

**6.2 A empresa deverá entregar a arena de esportes montada no dia 07 de janeiro de 2022 com todos os materiais conforme previsto no croqui de execução em anexo.**

#### **7 PENALIDADES**

7.1 O não cumprimento do disposto neste edital acarretará na perda do direito de expor a marca no evento.

7.2 A todos os patrocinadores, além do estabelecido nos itens acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.

7.3 O participante que assumir a cota e não executar/pagar, ficará impedido de participar por 2 (dois) anos do PROJETO ARENA DE VERÃO 2022 A BEIRA MAR.

#### **8 CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

Inscrições: 25 DE NOVEMBRO DE 2021 A 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prazo de impugnação do presente edital: 02 dias anteriores à abertura dos envelopes. Abertura de envelopes da habilitação e propostas: 10 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 16:00H no Centro Administrativo Valdir Munari, na sala de Abertura de Licitações, 2º andar.



## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O patrocinador/apoiador, ficará sujeito à Fiscalização Federal, Estadual e Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria;

9.2 A perda do direito de expor a marca no evento acarretará na substituição da vaga por outro patrocinador que estiver na lista de espera, já classificado.

9.3 A Prefeitura Municipal de Torres reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

### **9.4 O número de patrocinadores deverá respeitar o Anexo I:**

9.5 Este Edital de Chamamento está à disposição no site <http://www.torres.rs.gov.br> ;

9.6 A inscrição no presente edital implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

9.7. informações e esclarecimentos através do endereço eletrônico, [gerlicitacao@torres.rs.gov.br](mailto:gerlicitacao@torres.rs.gov.br), em horário de expediente externo das 13:00 às 17:30 horas, sito na Rua José Antônio Picoral, 79, Bairro Centro, CEP nº 95560-000, Torres/RS.

9.8. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do INSCRITO para terceiros.

9.9. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização deste chamamento na data acima mencionada, o evento será transferido para data e horário a ser definido pela administração e publicado nos mesmos meios deste.

9.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

9.11. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

9.12. São anexos deste Edital: **ANEXO I PLANILHA DE COTAS DO PATROCÍNIO E APOIO E CROQUI; ANEXO II REQUERIMENTO; ANEXO III DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E ANEXO IV TERMO DE RESPONSABILIDADE.**

Torres, 24 de novembro de 2021.

*Hélvia Sanae Mano*  
Secretária de Fazenda  
Portaria 433/2021



**ANEXO I**

**PLANILHA DE COTAS DO PATROCÍNIO E APOIO**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | COTA                  | VALOR/INVESTIMENTO  |
|------|--|-----------------------|---|
| 01   | <p><b>PATROCÍNIO COTA OURO</b></p> <p>- A empresa deverá conforme calendário de execução, em anexo, realizar a montagem da estrutura no local destinado no croqui de execução e após o termino do evento realizar a desmontagem da estrutura e realizar a doação do material tais como, redes, palanques e demais materiais a Secretaria de Cultura e Esporte.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Flamulas com medida de no máximo 1,20 x 0,80, podendo variar na medida, mas não superior à informada acima com a logomarca do interessado + logomarca do Município.<br/>Poderá ser nas cores predominantes conforme a empresa parceira e deverá ser intercalada nos palanques de fixação da arena.</li></ul> <p><b>(COLOCAR EM 01 E OUTRO PALANQUE LIVRE (VAGO), E ASSIM CONSECUTIVAMENTE).</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Deverá ainda realizar a colocação de <b>05</b> cavaletes em cada lado na parte de trás das goleiras com a logomarca da empresa, nas cores predominantes da empresa, devendo ser intercalada com a logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES, o tamanho deverá ser de 2m de largura por 0,50cm de altura, podendo conter as logomarcas para ambos os lados (parte de dentro da arena e parte de fora da arena).</li></ul> <p><b>(SERÁ REALIZADO A DISTRIBUIÇÃO DOS CAVALETES NA PARTE TRASEIRA AS GOLEIRAS DA ARENA)</b></p> | 1<br>C<br>O<br>T<br>A | <p><b>VALOR DO INVESTIMENTO ESTA VINCULADA A MONTAGEM DA ESTRUTURA, COMPRA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME CROQUI DE EXECUÇÃO EM ANEXO, EM CASO DE EMPATE ENTRE EMPRESAS O VALOR DE DESEMPATE DEVERÁ OBSERVAR O <u>ANEXO II</u> DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p> |



|   |   |                                 |  |
|---|---|---------------------------------|--|
|   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá colocar de 4 a 8 tambores de lixeira plástica de 200 litros ao entorno da arena de esportes, poderá explorar a logomarca da empresa patrocinadora no tambor.<br/>- PODERÁ EXPLORAR FRASES DE INCENTIVO: EX; lixo é na lixeira e quem ama preserva.</li></ul> <p><b>(SERÁ REALIZADA A DISTRIBUIÇÃO DAS LIXEIRAS CONFORME NECESSIDADE AO ENTORNO DA ARENA.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Poderá a empresa vencedora de edital explorar a área de acesso a praia próximo a arena com infláveis, tais como tendas infláveis ou similares, somente nos dias que haverá evento na arena de esportes.</li></ul> <p><b>(OS INFLAVEIS DEVERÃO ESTAR SOMENTE NA ÁREA DE ACESSO CONFORME MAPA EM ANEXO.</b></p> |                                 |  |
| 2 | <p><b>PATROCÍNIO COTA PRATA – APOIADOR DO EVENTO.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ativação de até 05 placas com a marca da empresa e a informação, “Livre Acesso Internet WIFI”, estas não poderão exceder 40cm X 40cm cada uma.</li><li>• Será inserida a logomarca do <b>Apoiador de Internet</b> em todo material tal como troféus e medalhas que será entregue aos atletas das competições que ocorrerão ao longo do projeto.</li><li>• Inserção da logomarca do <b>Apoiador de Internet</b> em todo material de divulgação tal como lona de impressão gráfica, folders, tabelas de divulgação de resultados,</li></ul>   | 1<br><b>C<br/>O<br/>T<br/>A</b> | <p>Fornecimento, de sistema de internet de no mínimo 300 Mega Bites, com gerenciamento e distribuição na arena de esportes.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 200 Mb para uso do público, através da instalação de 02 pontos de wi-fi.</li><li>- 100Mb para sistema de transmissões de imagens e organização.</li><li>- O apoiador poderá condicionar a prática de check in em sua</li></ul> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TORRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

flyer de divulgação dos eventos, citação do apoiador em entrevistas de rádio e em jornais locais.

- Convite personalizado aos representantes do apoiador ouro para participar dos cerimoniais de abertura do evento

plataforma para acesso à internet somente nas áreas de uso ao público, não podendo condicionar na área de transmissões de imagens e organização.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TORRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## ANEXO II

### REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do representante legal ou procurador), neste ato representando a empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), venho solicitar a inscrição da mesma no edital de chamamento nº 553/2021, no item \_\_\_\_\_ (informar número do item que deseja se inscrever conforme planilha do anexo I), para expor a marca e/ou produto \_\_\_\_\_ (informar a marca e/ou produto que deseja ser patrocinador do projeto conforme especificações da planilha do anexo I). Ainda desejo informar que caso haja mais de um interessado na mesma cota em que me inscrevo neste edital, adicionarei como critério de desempate o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (informar valor) ao valor constante na planilha do anexo I.

- Em caso de somente 01 empresa participante o Anexo II (valor de desempate) não será necessário.

OBS: O valor critério de desempate deverá ser em dinheiro, **não será** aceito serviços ou produtos.

- 1) O VALOR DE DESEMPATE SERÁ DESTINADO A CONTA ESPECIFICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Torres, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

---

(Nome e assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TORRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento dos termos do Edital de Chamamento nº **553/2021** e atenderei integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital. Igualmente, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo a participar deste Chamamento.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

---

(Nome e assinatura e carimbo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TORRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## ANEXO IV

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade \_\_\_\_\_ (representante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara assumir integral responsabilidade no patrocínio do Chamamento nº 553/2021 no item N° \_\_\_\_\_

---

(Nome e assinatura e carimbo)